Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório do Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2026

CREDITO UNIVERSITARIO III FIDC RL

CNPJ nº 34.408.539/0001-04

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que foram analisados 407 (quatrocentos e sete) documentos comprobatórios do lastro dos Direitos Creditórios inadimplidos, 685 (seiscentos e oitenta e cinco) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram encontradas inconsistências. Não houve Direitos creditórios Substituídos e nem recomprados.

3. Quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas inconsistências.

4. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

5. Ações tomadas pelo administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Ante à inexistência de inconsistências apuradas, não foram tomadas quaisquer medidas pela Administradora.

Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Anexo III do Regulamento do Fundo.

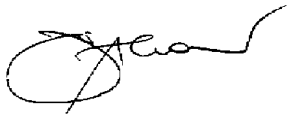
Com base no artigo 27, §2º, da R.CVM 175, a divulgação das ações judiciais será conduzida para o próximo trimestre, a fim de não prejudicar a estratégia de cobrança e fomentar a inadimplência.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,



José Alexandre Costa de Freitas

Diretor designado

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR

(página deixada intencionalmente em branco)

Informações Trimestrais

2º trimestre | 2026

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, § 3º, Anexo Normativo II, Resolução CVM nº 175

Clicksign 8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CMV nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, o Pravaler SA, na qualidade de Gestora do CRÉDITO UNIVERSITÁRIO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, referente ao período acima citado, informa que:

1) Relatório do Gestor • Art. 27, inciso V, alínea d)

CRÉDITO UNIVERSITÁRIO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº: 34.408.539/0001-04

§3º, inciso I "os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos":		Não houve alteração na política de investimentos do fundo.
§3º, inciso II "em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre":	**a)** critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e	Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.
	b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	Não houve alteração nos critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores.
§3º, inciso III " eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":		Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.
§3º, inciso IV " forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":	**a)** descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;	Foram firmados termos de cessão dos direitos creditórios cedidos, sendo os principais cedentes os grupos educacionais: Ânima, Ser Educacional, São Leopoldo Mandic, Uninta, Uninorte, entre outros. No trimestre em referência, destaca-se também a cessão de parte da carteira, que foi tombada para outro veículo de investimento, resultando em um volume extraordinariamente elevado de pré-pagamentos no período.
	b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;	Caráter definitivo.

Clicksign 8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95

§3º, inciso V “impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira”:		No trimestre em referência, foi realizado evento de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de **R$ 98.147.067,36** (noventa e oito milhões, cento e quarenta e sete mil, sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). O valor mencionado impactou negativamente o patrimônio líquido do fundo em **17,41%** e a rentabilidade da carteira em **18,93%**.
§3º, inciso VI “condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo”:	**a)** momento da alienação (antes ou depois do vencimento);	Não se aplica.
	b) motivação da alienação;	Não ocorreram quaisquer eventos de alienação de Direitos Creditórios do Fundo no trimestre em referência.
§3º, inciso VII "impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios”:		O impacto no patrimônio líquido, sem novas originações e cessões de direitos creditórios, será de redução, dado o regime de amortização de caixa que o fundo segue. Em relação à rentabilidade da carteira, as cotas seniores seguiram sua meta de rentabilidade, e a cota subordinada júnior receberá o excedente do retorno.
§3º, inciso VIII “informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios”:		Não ocorreram eventos inesperados que pudessem causar a liquidação ou a amortização antecipada dos direitos creditórios.

Elaborado em: 30/06/2026

Clicksign 8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95

pravaler

Autorregulação ANBIMA

Gestão de Recursos

Clicksign 8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95

Relatório Gestor - Pravaler - 2T26 - FIDC III.pdf

Documento número #8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95

Hash do documento original (SHA256): ca67efd2ae584ae6320b2af0fccad2cc3e6b21d77319e574325400642b0b680f

Hash do PAdES (SHA256): 379e4b9f3336b4be4c094e0d36ab551542c5a332dab84f135a9ed6b081a16224

Assinaturas

Daniel Kleim Goulart

CPF: 365.213.278-52

Assinou como representante legal em 14 ago 2026 às 10:27:12

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 set 2028

Larissa Castelan Ceratti

CPF: 384.904.038-05

Assinou como representante legal em 14 ago 2026 às 09:50:51

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 mar 2027

Log

14 ago 2026, 09:28:46	Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d criou este documento número 8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95. Data limite para assinatura do documento: 13 de setembro de 2026 (09:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 ago 2026, 09:30:57	Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d adicionou à Lista de Assinatura: larissa.ceratti@pravaler.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Castelan Ceratti e CPF 384.904.038-05.
14 ago 2026, 09:30:57	Operador com email leticia.cesario@pravaler.com.br na Conta b0caee49-2bff-4979-b10f-5c694b8acd6d adicionou à Lista de Assinatura: daniel.goulart@pravaler.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Kleim Goulart e CPF 365.213.278-52.
14 ago 2026, 09:50:51	Larissa Castelan Ceratti assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 384.904.038-05. IP: 200.100.54.169. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.60064389832851 e longitude -46.68697953436453. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

14 ago 2026, 10:27:12	Daniel Kleim Goulart assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 365.213.278-52. IP: 189.120.72.251. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59027267494329 e longitude -46.62250971519392. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1498.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 ago 2026, 10:27:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8acf0547-be72-459a-ae16-901af59fdb95, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.